

Aprovado em 2ª Discussão
Em 21/10/1998

PRESIDENTE



P. M. S. C - PE
Lei nº 108/98
Sancionado
Em 23/10/98

Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

LEI Nº 108, de 21 de outubro de 1998.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.450,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), destinados ao reforço de dotações, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

- 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL
- 5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08420202.22 - Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Educação.....R\$ 1.500,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00
- 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL
- 6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 16885342.29 - Manutenção das atividades do Deptº de Transportes.....R\$ 6.000,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 6.000,00
- 2.0 - GOVERNO MUNICIPAL
- 7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 13754282.31 - Manutenção das Atividades do Deptº de Ações de Saúde...R\$ 9.950,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 9.950,00

Aprovado em 2ª Discussão
Em 21/10/1998
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE
Lei nº 108/98
Sancionado
Em 23/10/98
Prefeito

Continuação da Lei nº 108, de 21 de outubro de 1998.

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15814862.36 - Manutenção das atividades do Deptº de Ação Social.....

.....R\$ 20.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 37.450,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas que fala o Art. 1º desta Lei, correrão por conta das anulações parcial das seguintes dotações:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.05 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.....

.....R\$ 21.500,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais..R\$ 1.500,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$ 10.000,00

03070201.03 - Aquisição de Móveis Máquinas e Equipamentos P/ o Gabinete do Prefeito.....R\$ 4.950,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.950,00

03070251.05 - Construção do Prédio Sede da Prefeitura.....R\$ 6.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

2.0 - GABINETE DO PREFEITO

3.0 - SEC. DE ADM. E FINANÇAS

03080322.14 - Pagamento das despesas de Exercícios Anteriores e Dívidas parceladas como o INSS, FGTS e IPSEP.....R\$ 5.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anterior.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 37.450,00

Aprovado em 2ª Discussão
Em 21 / 10 / 1998
[Assinatura]
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO)

P. M. S. C - PE
Lei nº 108 / 98
Sancionado
Em 23 / 10 / 98
[Assinatura]
Prefeito

- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Veneranda-PE, 21 de outubro de 1998.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA (PRESIDENTE) *Hercilio Henrique de Lima*
GILVAN SIRINO DE ALMÉDA (1º SECRETÁRIO) *Gilvan Sirino de Almêda*
FRANCISCO TAVARES PEREIRA (2º SECRETÁRIO) *Francisco*